

RESOLUÇÃO DE Nº 41

JUSTIFICATIVA

Caros colegas e Senhores Vereadores á Câmara Municipal de Rio Pomba.

Quero solicitar dos prezados colegas a inclusão de Irmã Luiza (Irmã Maria José de Souza) no ról das / personalidades que se fizeram dignas do título de Cidadãos honorários desta Cidade. Ela se faz merecedora dessa honraria municipal, pelo seu reconhecido trabalho em favor / das classes pobres e necessitados, principalmente á infancia desamparada desta comunidade. Ha mais de vinte anos ela trabalha incessantemente, tornando a sua vida num verdadeiro apostolado da Caridade.

Rio Pomba 17 de novembro de 1980.

José Paulo de Miranda
Vereador.-

RESOLUÇÃO Nº 41

Oferece título de Cidadã Riopombense

A Câmara Municipal de Rio Pomba, usando de suas atribuições Decretou, e eu, Severino da Costa Neto, Presidente, / sa nciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica conferido á Religiosa Irmã Luiza, (Irmã Maria José de Souza), tendo em vista os relevantes serviços comunitários prestados ao município, principalmente no setor / de amparo ao menor desvalido, o Título de Cidadã Honorária de Rio Pomba.

Art. 2º - A entrega do título conferido pelo Art. 1º se fará em data a ser fixada pelo Executivo e Legislativo, conjuntamente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente RESOLUÇÃO em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba 17 de novembro de 1980.

Severino da Costa Neto
MANOEL DIAS MOREIRA
Vice-Presidente da Câmara no exercício da Presidência.

Antonio Horta Vieira
Secretário ad-oc.

RESOLUÇÃO DE Nº 41

JUSTIFICATIVA

Caros colegas e Senhores Vereadores á Câmara Municipal de Rio Pomba.

Quero solicitar dos prezados colegas a inclusão de Irmã Luiza (Irmã Maria José de Souza) no ról das / personalidades que se fizeram dignas de título de Cidadãos honorários desta Cidade. Ela se faz merecedora dessa honraria municipal, pelo seu reconhecido trabalho em favor / das classes pobres e necessitados, principalmente á infância desamparada desta comunidade. Ha mais de vinte anos ela trabalha incessantemente, tornando a sua vida num verdadeiro apostolado da Caridade.

Rio Pomba 17 de novembro de 1980.

José Paulo de Miranda
Vereador.-

RESOLUÇÃO Nº 41

Oferece título de Cidadã Riopombense

A Câmara Municipal de Rio Pomba, usando de suas atribuições Decretou, e eu, Severino da Costa Neto, Presidente, / sa nciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica conferido á Religiosa Irmã Luiza, (Irmã Maria José de Souza), tendo em vista os relevantes serviços comunitários prestados ao município, principalmente no setor / de amparo ao menor desvalido, o Título de Cidadã Honorária de Rio Pomba.

Art. 2º - A entrega do título conferido pelo Art. 1º se fará em data a ser fixada pelo Executivo e Legislativo, conjuntamente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente RESOLUÇÃO em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba 17 de novembro de 1980.

MANOEL DIAS MOREIRA
Vice-Presidente da Câmara no exercício da Presidencia.

Antonio Horta Vieira
Secretário ad-oc.